



MENSAGEM N° 087/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e encaminhamento, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.486, de 14 de julho de 2024, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos recursos provenientes do FUNPAES - COMAFE e dá outras providências.

O incluso Projeto de Lei visa adequar a normativa legal ao que dispõe a norma estadual, expressa por meio do Decreto Nº 5369-R, de 14 de abril de 2023, incluindo um membro da Procuradoria Municipal no Conselho Municipal que trata sobre os recursos provenientes do fundo municipal.

Trata-se, portanto, de uma adequação da legislação municipal ao que preconiza a norma estadual visando o cumprimento de etapas pertinentes à captação de recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

PROC.ELETRÔNICO: 37143/2025





Cariacica/ES, 02 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.10.03 08:02:08
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

~~Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900~~





PROJETO DE LEI Nº 060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.486, DE 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V no art. 2º da Lei nº 6.486/2023 com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

V - 01 (um) membro representante da Procuradoria Municipal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 02 de outubro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.10.03 08:02:26
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 37143/2025





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.